



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

LEI ORDINÁRIA Nº2238 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI O EVENTO AVIVA JAMBEIRO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIES MARIOTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Jambeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jambeiro o evento denominado "Aviva Jambeiro", a ser realizado anualmente na última semana do mês de maio.

Art. 2º O evento tem por objetivo promover a união, a comunhão e a integração da comunidade cristã local, bem como incentivar valores de solidariedade, respeito ao próximo, cidadania e convivência comunitária.

Parágrafo único. Durante a realização do evento poderão ser promovidos cultos, apresentações musicais, seminários, palestras, peças teatrais, feiras de livros, ações sociais, gincanas evangelísticas e outras atividades de caráter cultural, educacional e religioso, segundo o Evangelho de Jesus Cristo.

Art. 3º O evento possui caráter cultural e religioso, não constituindo feriado municipal, consistindo em uma semana dedicada às manifestações de fé, cultura, cidadania e integração comunitária.

Art. 4º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento Aviva Jambeiro, por meio dos órgãos e secretarias competentes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 07 de agosto de 2026.

ARIES MARIOTO FERREIRA

Prefeito Municipal